

## AVISO N.º 18-2023-24

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

#### Docentes do Grupo de Recrutamento 100 – Educação Pré-escolar (Horário 12-12h)

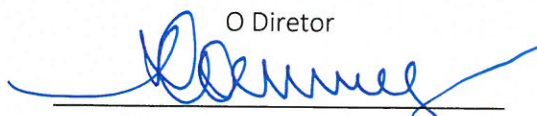
Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias, para seleção e recrutamento de um docente do Grupo 100-Educação Pré-escolar.

Os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:

1. Contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;
2. Duração do contrato: temporário (30 dias);
3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa;
4. Um horário do grupo de recrutamento 100-Educação Pré-escolar, com 12 (doze) horas semanais;
5. Habilitação exigida:
  - 5.1. Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 100-Educação Pré-escolar,
6. Critérios de seleção:
  - 6.1. Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
  - 6.2. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
7. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - 7.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), através da sua página Internet;
  - 7.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior;
  - 7.3. Os candidatos são ordenados pela DGAE, de acordo com o critério da graduação profissional, sendo a lista divulgada no portal do Agrupamento de Escolas do Coronado e Castro (<http://aecc.pt/concursos/>).
  - 7.4. Terminado o processo de seleção os resultados serão publicados no portal do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro e afixados na Escola Básica e Secundária de Coronado e Castro. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar;
  - 7.5. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação;
  - 7.6. A apresentação é realizada na sede do AECC no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação;
  - 7.7. O não cumprimento dos prazos referidos nas alíneas anteriores determina a anulação da colocação.

S. Romão do Coronado, 18 de setembro de 2023

O Diretor



Renato Jorge Cruz Carneiro